

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 317 / 2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com Telefone: (55)
Responsável pela demanda: Tatiane da Silva Amaral Valentini	

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.
(x) Serviço NÃO continuado	() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo	() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material permanente	
	() Concorrência () Concurso () Inexigibilidade
	(x) Dispensa de licitação pequeno valor () Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
	() Pregão () Diálogo competitivo () Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 132 / 131
--------------------	----------------------	---------------------------

Justificativa da necessidade da contratação: A manutenção do veículo citado abaixo é necessária e imprescindível para o cumprimento da finalidade de Transporte Escolar e garantia de que os estudantes poderão frequentar as atividades escolares sem interrupção no percurso entre a sua residência e a instituição de ensino, ou ainda gerar infrequência às atividades. **VEÍCULO ONIBUS IVECO PLACAS JAF 8H39**

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	1	SERV	TROCA DE CABO TRAMBULADOR		
	01	SERV	TROCA DE RETENTOR E ROLAMENTO		
	01	SERV	FAZER EMBUCHAMENTO TRAMBULADOR (TORNO)		
	01	SERV	TROCA DE BUCHAS		
	01	UN	LONA FREIO (KIT DIANTEIRO COMPLETO)		
	01	UN	CABO COMANDO CAMBIO		
	02	UN	RETENTOR ARCA 5164:7557 SABO 75X95X13		
	04	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO 3780/3720 SKF CARGO1119		
	02	UN	PARAFUSO RODA MB M22 (KIT)		
	02	UN	BUCHA BI-PARTIDA DO OLHAL R-3388		
	04	UN	BUCHA AMORTECEDOR		
	01	UN	PARAFUSO AMORTECEDOR		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL

CNPJ:

Obs:

Lenise Prates
Lenise Gloger Prates
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
/ /

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: ____/____/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº ____/2025
autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.
Data: 25/07/2025

Lenise Prates

Lenise Gloger Prates
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

__/__/__



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em transporte escolar, sendo de extrema importância a manutenção do mesmo para garantir que os estudantes poderão frequentar as atividades escolares sem interrupção no percurso entre a sua residência e a instituição de ensino ou ainda gerar infrequencia às atividades. Visando a necessidade de ser dispensa emergencial, devido urgência do conserto do veículo, antes do retorno as aulas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação para manutenção corretiva, conforme descrição abaixo.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO	DO VALOR MAXIMO
01	serv	MÃO DE OBRAS - TROCA DE CABO TRAMBULADOR	R\$:1.100,00	R\$:1.100,00
01	serv	MÃO DE OBRA- TROCA DE RETENTOR E ROLAMENTO	R\$: 1.400,00	R\$:1.400,00
01	serv	MÃO DE OBRA- FAZER EMBUCHAMENTO TRAMBULADOR (TORNO)	R\$:380,00	R\$:380,00
01	serv	MÃO DE OBRA- TROCA DE BUCHAS	R\$:380,00	R\$:380,00
01	un	LONA FREIO(KIT DIANTEIRO COMPLETO)	R\$:590,00	R\$:590,00
02	un	RETENTOR ARCA 5164;7557 SABO 75X95X13	R\$:150,00	R\$:300,00
04	un	ROLAMENTO ADIANTEIRO 3780/3720 SKF CARGO1119	R\$:380,00	R\$:1.520,00
02	un	PARAFUSO RODA MB M22 (KIT)	R\$:58,00	R\$:116,00
02	un	BUCHA BI-PARTIDA DO OLHO R-3388	R\$:55,00	R\$:110,00

04	un	BUCHA AMORTECEDOR	R\$:62,84	R\$:251,36
01	un	PARAFUSO AMORTECEDOR	R\$:48,00	R\$:48,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para manutenção corretiva para transporte escolar, sendo contratação emergencial, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº317/2025 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo da prestação do serviço será de acordo com a demanda da Secretaria de Obras, imediatamente após a ordem de serviço. Verificada a desconformidade da prestação do serviço, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço realizado imediatamente devido à urgência, sendo realizado o empenho, Sendo o servidor Edson Ferreira Machado o fiscal do mesmo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através da disponibilidade emergencial da prestação de serviço, visando que o valor cobrado está dentro do banco de dados PNCP e LICITACON.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total do Maximo de **R\$: 6.195,36**

PEÇAS: 2.935,36

SERVIÇOS: 3.260,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2010- transporte escolar ensino fundamental

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(131) Material de consumo

3390 39 00 00 00-(132) Material de consumo

Capão do Cipó 29 de julho de 2025.



Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ – RS

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º235/2025- Processo nº296 para Contratação de empresa para manutenção corretiva em transporte escolar, visando a importância dessa demanda para a continuidade do ano letivo.

Contratada: NATIELE BATIAN DOS SANTOS

CNPJ: 53.027.633/0001-50

Valor peças: R\$: 2.935,36(DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS COM TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Valor serviço: R\$: 3.260,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Valor contratação: R\$: 6.195,36(SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS COM TRINATA E SEIS CENTAVOS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º235/2025 para Contratação de empresa

para realizar manutenção corretiva em transporte escolar, onde o mesmo não pode ser substituído para realizar a linha escolar.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para a Secretaria de Educação. Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria Municipal de Educação em seu documento de formalização da demanda nº317/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Capão do Cipó 30 de julho de 2025.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 317/2025
Processo Administrativo nº 296/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 235/2025
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para manutenção corretiva do transporte escolar ônibus Iveco, Placa JAF8H39."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a manutenção do transporte escolar ônibus Iveco, Placa JAF8H39, Ano 2020/2021, visando a garantia de que os estudantes poderão frequentar as atividades escolares sem interrupção no percurso entre suas residências e a instituição de ensino.

Justifica-se a referida contratação em caráter emergencial, tendo em vista que a falta do transporte escolar ocasionada pela inatividade do veículo prejudicaria diretamente o deslocamento dos alunos, causando prejuízo no desempenho educacional.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 317/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: VIII – nos **casos de emergência** ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência de emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;". *Grifamos.*

Para a contratação é indispensável que a situação emergencial seja justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da não aquisição do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

medicamento.

No caso, há justificativa fundamentada no Documento de Formalização de Demanda, quanto ao objeto da contratação por emergência, bem como, se pode observar no Memorando nº 084/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a urgência no restabelecimento do serviço de transporte escolar, visando a continuidade do calendário letivo.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 6.195,36 (seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 317/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Sec. Municipal de Educação; Atividade 2010*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 21 de agosto de 2025.

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 235/2025

Processo Administrativo nº 296/2025

Objeto: "Contratação de empresa para manutenção corretiva do transporte escolar ônibus, Placa JAF8H39."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **317/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 235/2025**, para a contratação da empresa **NATIELE BATAIN DOS SANTOS**, para realizar a manutenção corretiva do transporte escolar ônibus, Placa JAF8H39, com estimativa de valor de **R\$ 6.195,36** (seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 21 de agosto de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal